Classe Única do Positivo Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 59.151.364/0001-15)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ nº 36.113.876/0001-91)
Gerido pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda .
CNPJ nº 57.369.679/0001-08)

Demonstrações financeiras no período findo em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração das posições financeiras **7**

Demonstração do resultado do exercício **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do

Classe Única do Positivo Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Positivo Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 7 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Positivo Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 7 de março a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Devido à relevância do saldo de direitos creditórios detidos pela Classe em 31 de dezembro de 2025, representado por direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda a prazo de produtos relacionados ao setor de tecnologia, no montante de R$ 8.749 mil, e pelo fato da Classe, até 31 de dezembro de 2025, não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pelo custodiante; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o lastro dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

Perda por redução do valor recuperável dos direitos creditórios

Veja a Nota 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
O valor recuperável dos direitos creditórios representados por créditos oriundos de operações de compra e venda a prazo de produtos relacionados ao setor de tecnologia, detidos pela Classe é determinado por meio de metodologia desenvolvida pelo Administrador que contempla, a utilização de julgamentos e premissas relevantes, que incluem entre outros, a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; o rating da operação; as características da carteira;; e dias em atraso. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perda por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios bem como no cálculo do valor	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Avaliação da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação da metodologia, qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; o rating da operação; as características da carteira;; e dias em atraso; • Análise da adequação dos cálculos matemáticos incluído em tal metodologia; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

recuperável. Devido à relevância e ao nível de incerteza inerente à determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.	

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

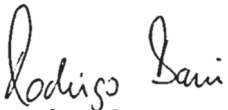
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

Positivo Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 59.151.364/0001-15

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**957**	**11,00**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**162**	**1,86**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**7.605**	**87,45**
A vencer		6.438	74,03
Vencidos		2.311	26,57
(-) Provisão para perdas esperadas		(1.144)	(13,15)
Total do ativo		**8.724**	**100,31**
Valores a pagar		**27**	**0,31**
Taxa de gestão		23	0,27
Taxa de escrituração		2	0,02
Taxa de administração		1	0,01
Agente de cobrança		1	0,01
Total do passivo		**27**	**0,31**
Patrimônio líquido		**8.697**	**100,00**
Total de 4.984 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.042,2032		5.194	59,72
Total de 5.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 700,5296		3.503	40,28
Patrimônio líquido e passivo		**8.724**	**100,31**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Positivo Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 59.151.364/0001-15

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**580**
Rendas		1.712
Resultado nas negociações		12
Provisão para perdas esperadas		(1.144)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.264**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**26**
Total das receitas		**1.870**
Demais despesas	**11**	**(677)**
Taxa de gestão		(230)
Taxa de administração		(136)
Auditoria externa		(76)
Taxa de custódia		(68)
Taxa de controladoria		(67)
Auditoria de lastro		(39)
Outras despesas		(61)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.193**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Positivo Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 59.151.364/0001-15

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025
Patrimônio líquido no início		-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.193**
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**30.005**
Integralização de 20.000 cotas de subclasse sênior 1		20.000
Integralização de 5.005 cotas de subclasse subordinada mezanino 1		5.005
Integralização de 5.000 cotas de subclasse subordinada júnior		5.000
Custos de emissão	**9.a) (v)**	**(47)**
Cotas amortizadas	**9.a) (ii)**	**(22.172)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(21.821)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(351)
Cotas resgatadas	**9.a) (iii)**	**(282)**
Resgate de 20.000 cotas de subclasse sênior 1		(260)
Resgate de 21 cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(22)
Patrimônio líquido no final		**8.697**
Total de 4.984 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.042,2032		5.194
Total de 5.000 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 700,5296		3.503

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Positivo Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 59.151.364/0001-15

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(70.255)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	62.275
Recompras de direitos creditórios	**6**	955
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.263
Aquisição de títulos públicos	**5.a)**	(644)
Venda/Amortização de títulos públicos	**5.a)**	508
Pagamento de taxa de gestão		(207)
Pagamento de taxa de administração		(135)
Pagamento de auditoria externa		(76)
Pagamento de custódia		(68)
Pagamento de taxa de controladoria		(66)
Pagamento de auditoria de lastro		(39)
Pagamento de taxa de escrituração		(22)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(17)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(13)
Pagamento a registradora		(3)
Pagamento de taxa ANBIMA		(2)
Pagamento de gestão de recebíveis		(1)
Pagamento de agente de cobrança		-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(6.547)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**30.005**
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		20.000
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		5.005
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		5.000
Custos de emissão	**9.a) (v)**	(47)
Amortização de cotas	**9.a) (ii)**	**(22.172)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(21.821)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(351)
Resgate de cotas	**9.a) (iii)**	**(282)**
Resgate de cotas de subclasse sênior 1		(260)
Resgate de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(22)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**7.504**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**957**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	957
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**957**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Positivo Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada

CNPJ 59.151.364/0001-15

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Positivo Tec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Recebíveis Comerciais de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 07 de março de 2025, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e, até o dia 20 de novembro de 2025 a gestão da carteira do Fundo era realizada pela Valora Renda Fixa Ltda, após essa data, a gestão da carteira do Fundo passou a ser realizada pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda ("Gestor"), conforme aprovado em assembleia geral de cotista descrita na nota explicativa 15.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 30 de janeiro de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses

ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	957
Total		**957**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2025
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	301	3.174,8355	957
Total			**957**

Período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.264, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

			2025
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	9	162	Acima de 365 dias
Total		**162**	

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	**-**
Aquisição de Letras Financeiras	644
Venda/Amortização de Letras Financeiras	(508)
Ajuste a valor justo	26
Saldo final	**162**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios são oriundos de operações de compra e venda a prazo, lastreadas por arquivos em formato XML, das notas fiscais eletrônicas, de produtos relacionados ao setor de tecnologia, os quais podem ou não ser objeto de seguro de crédito, celebradas entre a Positivo Tecnologia S.A. (“Cedente”) e as pessoas jurídicas, clientes da Cedente e devedoras de direitos creditórios (“Devedores”).

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte do Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes Critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor:

i) os direitos creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional;
ii) os direitos creditórios adquiridos pelo fundo deverão ser oriundos de compra e venda mercantil, entre a Cedente e os Devedores;
iii) os Devedores deverão ser necessariamente pessoa jurídica com sede no Brasil;
iv) os Devedores dos direitos creditórios ofertados não poderão estar inadimplentes, há mais de 5 dias, com relação às suas obrigações perante o Fundo;
v) a carteira do Fundo, considerando proforma a aquisição dos direitos creditórios em questão, deverá observar o prazo médio máximo de 90 dias;
vi) os direitos creditórios ofertados não poderão estar vencidos e não pagos na respectiva data de aquisição;
vii) os direitos creditórios ofertados não poderão ter prazo de vencimento inferior à 3 dias úteis em relação à respectiva data de aquisição;
viii) os direitos creditórios ofertados não poderão ter data de vencimento posterior à última data de amortização das cotas seniores em circulação;
ix) o respectivo preço de aquisição deverá ser definido respeitando-se a taxa mínima de endosso;
x) o valor presente dos direitos creditórios devidos por um mesmo Devedor será limitado a 5% do patrimônio líquido do Fundo, a ser verificado considerando-se proforma cada endosso de direitos creditórios ao Fundo;

xi) o valor presente dos direitos creditórios devidos pelos 5 maiores Devedores, excluindo os devedores especiais, será limitado a 15% do patrimônio líquido do Fundo, a ser verificado considerando-se proforma cada endosso de direitos creditórios ao Fundo;
xii) o valor presente dos direitos creditórios devidos pelos 10 maiores Devedores, excluindo os devedores especiais, será limitado a 20% do patrimônio líquido do Fundo, a ser verificado considerando-se proforma cada endosso de direitos creditórios ao Fundo;
xiii) o valor presente dos direitos creditórios devidos por um mesmo Devedor que se enquadrar aos devedores especiais será limitado a 10% do patrimônio líquido do Fundo, a ser verificado considerando-se proforma cada endosso de direitos creditórios ao Fundo;
xiv) o valor presente dos direitos creditórios devidos pelos devedores especiais será limitado a 30% do patrimônio líquido do Fundo, a ser verificado considerando-se proforma cada endosso de direitos creditórios ao Fundo;
xv) as duplicatas representativas dos direitos creditórios deverão estar disponíveis para endosso no sistema de registro;
xvi) considerada proforma a aquisição pretendida, o índice de cobertura sênior não poderá ficar desenquadrado; e
xvii) o valor presente dos direitos creditórios devidos pelos devedores principais deverá obedecer aos limites de concentração monitorados pelo Gestor.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025	
	A vencer	**Vencido**
Até 30 dias	4.739	997
De 31 e 60 dias	1.699	446
De 61 e 90 dias	-	17
De 91 e 120 dias	-	24
De 121 a 150 dias	-	51
De 151 a 180 dias	-	199
De 181 a 365 dias	-	577
Total	**6.438**	**2.311**

f) Concentração dos maiores devedores

	2025	
Devedor	**Valor**	**%**
Devedor 1	1.877	21,45
Devedor 2	1.815	20,75
Devedor 3	1.427	16,31
Devedor 4	946	10,81
Devedor 5	675	7,72
Demais devedores	2.009	22,96
Total	**8.749**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios	70.255
Recebimento de direitos creditórios	(62.275)
Recompras de direitos creditórios	(955)
Rendas	1.712
Resultado nas negociações	12
Saldo final	**8.749**

i) Recompras e créditos substituídos

As duplicatas serão objeto de recompra obrigatória, substituição obrigatória ou indenização pela Cedente, mediante notificação por escrito pelo Fundo, assinada pelo Gestor, na ocorrência das seguintes hipóteses:

i) se a Cedente praticar qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar ou suspender, por meio judicial ou extrajudicial, as duplicatas endossadas ou qualquer uma de suas cláusulas, ou caso estas sejam, de qualquer forma, extintas, declaradas inválidas ou ineficazes, no todo ou em parte, por culpa, dolo, ação e/ou omissão do Cedente;

ii) se as duplicatas ou qualquer uma de suas disposições forem, por decisão judicial ou arbitral, declaradas extintas, inválidas ou ineficazes, no todo ou em parte, em virtude de demanda de terceiro, desde que o fato gerador de tal demanda de terceiro tenha ocorrido por culpa, dolo, ação e/ou omissão do Cedente;

iii) caso a titularidade da Cedente sobre as duplicatas quando da realização dos endossos seja desconsiderada, ainda que parcialmente;

iv) caso a Cedente não entregue os documentos adicionais dentro dos prazos previstos no contrato e no regulamento, conforme o caso, e/ou haja quaisquer inconsistências dos documentos adicionais que possam inviabilizar a cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios;

v) caso qualquer duplicata seja reclamada por terceiros comprovadamente titulares de ônus, gravames ou encargos constituídos previamente a sua aquisição pelo Fundo;

vi) caso o pagamento das duplicatas seja justificadamente recusado, conforme o caso, pelo respectivo Devedor, por existência de vícios, defeitos nos documentos comprobatórios ou falta de lastro da respectiva duplicata, sendo esta decorrente de negligência, culpa, dolo ou fraude da Cedente (conforme aplicável), o que se comprovará inclusive, mediante o ingresso, pelo Devedor, de medida judicial questionando o vício, defeito ou falta de lastro;

vii) caso se verifique que quaisquer das declarações prestadas pela Cedente no contrato e/ou nos termos de endosso se comprove inverídica, incompleta e/ou incorreta de modo a afetar negativamente a boa ordem legal, administrativa e operacional do Fundo e os direitos, as garantias e as prerrogativas dos cotistas do Fundo em relação às duplicatas;

viii) caso se verifique que foram ofertadas ao Fundo duplicatas que comprovadamente não atendiam, na respectiva data de aquisição, a alguma condição de endosso ou critério de elegibilidade;

ix) caso qualquer Devedor apresente, em relação a uma duplicata, oposições ou exceções contra a Cedente em razão de atos ou fatos imputados à endossante e/ou ao seu grupo econômico;

x) caso qualquer condição original das duplicatas adquiridas pela Fundo seja alterada sem a prévia autorização escrita do Gestor;

xi) caso seja verificado, após a data de aquisição, que não tenha ocorrido a entrega do produto, ou ainda caso o mesmo tenha sido devolvido através do regular exercício de direito pelo Devedor, em conformidade com a legislação aplicável;
xii) caso a Cedente não entregue os documentos comprobatórios dentro do prazo previsto no contrato e/ou haja quaisquer inconsistências entre tais documentos comprobatórios;
xiii) caso seja verificado que, na data de aquisição, os Devedores ou o Cedente estavam sujeitos a um dos eventos de insolvência;
xiv) caso quaisquer quantias eventualmente recebidas pela Cedente não sejam transferidas ao Fundo, sem prejuízo das penalidades; e
xv) caso haja cancelamento ou redução do valor da duplicata, por qualquer motivo, tais como: (1) não correspondência com o que efetivamente foi adquirido; (2) vícios ou defeitos na qualidade dos produtos; (3) divergência nos prazos ou preços ajustados; (4) arrependimento ou de devolução da mercadoria recebida sem vícios ou defeitos; ou (5) concessão de descontos pelo Cedente.

Durante o período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, ocorreram recompras no valor de R$ 955, conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

Não ocorreram substituição de créditos durante o período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 26,21%.

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da seguinte forma:

- Apuração das faixas de atraso;
- Cálculo da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e

- Aplicação do percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados: (i) a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; (ii) o rating da operação; (iii) as características da carteira; (iv) a análise setorial; e (v) a conjuntura econômica.
Dessa forma, todos os meses, é realizado um estudo histórico da safra, considerando a data de vencimento dos títulos. Com base nesse estudo, é calculada a média móvel dos últimos seis meses, e as faixas são ajustadas regularmente como parte do acompanhamento mensal.

Na visão da Administradora, esse processo assegura que as faixas permaneçam dinâmicas e constantemente atualizadas, evitando que se tornem estáticas ou defasadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 31 de dezembro de 2025, a média móvel para cada faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

	Percentual
	2025
Até 14 dias	0,50%
De 15 e 30 dias	3,99%
De 31 e 60 dias	14,20%
De 61 e 90 dias	23,17%
De 91 e 120 dias	47,26%
De 121 a 150 dias	73,72%
De 151 a 180 dias	82,93%
Acima de 181	100,00%

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	**-**
Constituição	(2.415)
Reversão	1.271
Saldo final	**(1.144)**

l) Procedimentos para recuperação

A política de cobrança detalha os procedimentos a serem observados pelo agente de cobrança principal para a cobrança dos direitos creditórios adquiridos inadimplidos, nos termos a seguir.
A cobrança se divide em 4 estratégias adotadas conforme o tempo de atraso no pagamento do direito creditório, quais sejam:

i) Cobrança Amigável: régua de comunicação preventiva com o objetivo de lembrar o Devedor sobre a data de vencimento do título;
ii) Cobrança Intermediária: régua de contato direto com o Devedor após o vencimento do título pelos canais telefone, whatsapp, e-mail e SMS. (D1 – D30)
iii) Cobrança com negativação: Em caso de atrasos superiores a 30 dias e sem promessa de pagamento, o Devedor é negativado. E em paralelo, o agente de cobrança principal segue com a régua de contato com o Devedor (D30 - D180)

iv) Cobrança judicial: em caso de atrasos superiores a 180 dias, o agente de cobrança principal poderá recorrer à cobrança judicial do Devedor;
v) Cobrança terceirizada: Caso o atraso supere 30 dias, o agente de cobrança principal contratará, às expensas do Fundo, um escritório de cobrança para apoiar na recuperação do título por uma taxa de sucesso.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Referente ao período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
15 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
25 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
22 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
22 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- as cotas de subclasse sênior têm preferência sobre as cotas de subclasse subordinada mezanino e as cotas de subclasse subordinada júnior para efeitos de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;
- as cotas de subclasse sênior, independentemente das séries, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries nos respectivos apêndices; e
- índice de subordinação sênior é à razão entre (a) a soma (i) do valor total das cotas de subclasses subordinadas; e (ii) do excesso de spread; e (b) o patrimônio líquido do Fundo. Até a amortização integral das cotas de subclasse sênior do Fundo, o índice de subordinação sênior deverá ser equivalente a, no mínimo, 30% do patrimônio líquido do Fundo.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

- as cotas de subclasse subordinada mezanino são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, têm prioridade sobre cotas de subclasse subordinada júnior. O pagamento de amortizações e distribuição de rendimentos às cotas de subclasse subordinada mezanino apenas serão realizadas observando-se a ordem de alocação de recursos e o disposto nos respectivos apêndices.
- índice de subordinação mezanino é à razão entre (a) a soma (i) do valor total das cotas de subclasse júnior; e (ii) do excesso de spread; e (b) o patrimônio líquido do Fundo. Até a amortização integral das cotas de subclasse sênior e das cotas de subclasse subordinada mezanino do Fundo, respectivamente,

o índice de subordinação mezanino deverá ser equivalente a, no mínimo, 5% do patrimônio líquido do Fundo.

- as cotas de subclasse subordinada mezanino de cada série deverão ser subscritas no prazo estabelecido no respectivo apêndice; e
- as cotas de subclasse subordinada mezanino, independentemente das séries, conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries nos respectivos apêndices.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- as cotas de subclasse subordinada júnior são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo. O pagamento de amortizações e distribuição de rendimentos às cotas de subclasse subordinada júnior apenas serão realizadas observando-se a ordem de alocação de recursos e o disposto no apêndice.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir novas cotas, desde que aprovado pela assembleia, respeitadas as condições para emissão de novas cotas.

Na hipótese de verificação de desenquadramento dos índices de subordinação, a Administradora comunicará os cotistas das subclasses subordinadas mezanino e júnior em até 2 dias úteis contado da verificação, que poderão subscrever e integralizar novas cotas de subclasses subordinadas mezanino e júnior, sem a necessidade de aprovação em assembleia, em um montante necessário para atingir os índices de subordinação em até 10 dias úteis contados do recebimento da referida notificação da Administradora nesse sentido. Se os cotistas das subclasses subordinadas mezanino e júnior não subscreverem o valor necessário para cumprir os índices de subordinação, tal evento deverá ser considerado um evento de avaliação.

No período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	20.000	20.000
Subordinada Mezanino 1	5.005	5.005
Subordinada Júnior	5.000	5.000
		30.005

(ii) Amortização

Caso seja uma data de pagamento, serão realizadas a amortização do principal e remuneração das cotas de subclasse sênior e cotas de subclasse subordinada mezanino em circulação, conforme os cronogramas de pagamento previstos nos respectivos suplementos.

Desde que solicitado pelo Gestor e observada a ordem de alocação de recursos e as preferências das cotas de subclasse sênior, as cotas de subclasse subordinada júnior deverão ser amortizadas, caso respeitem as seguintes condições:

(1) as cotas de subclasse subordinada júnior representem percentual superior a 5% do patrimônio líquido do Fundo;
(2) o Fundo possua recursos suficientes para o cumprimento desta solicitação;
(3) nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação tenha ocorrido e esteja em curso;
(4) seja considerada proforma a amortização das cotas de subclasse subordinada júnior, os índices de subordinação, a reserva de caixa e a reserva de amortização não sejam desenquadrados;
(5) considerada proforma a amortização das cotas de subclasse subordinada júnior, o valor do excesso de spread permaneça inalterado; e
(6) após a referida amortização, o percentual de cotas subclasse subordinada júnior em relação ao patrimônio líquido do Fundo não fique abaixo de 5%.

Durante o período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, ocorreram amortização de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Subclasse	**2025**
Sênior 1	21.821
Subordinada Mezanino 1	351
Total	**22.172**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Contudo, em conforme descrido na nota explicativa 13 b), o Fundo é classificado como não entidade de investimento pela Administradora, portanto, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, está sujeito à tributação periódica (“come-cotas”), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%.

No período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, ocorreram resgates de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	20.000	260
Subordinada Mezanino 1	21	22
Total		**282**

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 47, referente a despesa com registro de classe e despesas estruturação demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2025	
Período de	**Subclasse**	**Valor da cota (**)**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark**
12 de março de 2025 a 18 de novembro de 2025	Sênior 1	12,9842	10,40	CDI + 2,90%
12 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Subordinada Mezanino 1	1.042,2032	11,74	CDI
07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Subordinada Júnior	700,5296	(29,95)	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9 a) (ii) e 9 a) (iii), respectivamente.

(**) Valor da cota não na data do resgate.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025	
	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	230	0,94
Taxa de administração	136	0,56
Auditoria externa	76	0,31
Taxa de custódia	68	0,28
Taxa de controladoria	67	0,27
Auditoria de lastro	39	0,16
Taxa de escrituração	24	0,10
Taxa de fiscalização CVM	17	0,07
B3/SELIC	13	0,05
Registradora	3	0,01
Taxa ANBIMA	2	0,01
Agente de cobrança	1	-
Gestão de recebíveis	1	-
Total	**677**	**2,76**
Patrimônio líquido médio		**24.406**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração do Fundo, devida em decorrência dos serviços de administração, e controladoria de ativos será equivalente a 0,1875% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 150.000, acrescido de 0,15% sobre o valor que exceder R$ 150.000, respeitando o piso de R$ 18 por mês. A Taxa de Administração será paga de maneira proporcional ao patrimônio líquido do Fundo.
Será devido ao Administrador o valor correspondente a R$ 2 por mês pelos serviços de escrituração das cotas.

Adicionalmente, será devido ao agente de controladoria o valor de R$ 35 pagos na data em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

A taxa de gestão será devida pelo Fundo em decorrência da prestação dos serviços do Gestor será equivalente a 0,80% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado um valor mensal mínimo de R$30.

Adicionalmente à taxa de administração e à taxa de gestão, pela prestação dos serviços de custódia dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo, será devido pelo Fundo ao Custodiante a taxa equivalente a 0,0625% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até R$ 150.000, acrescido de 0,05% sobre o valor que exceder R$ 150.000, respeitando o piso de R$ 6 por mês.

Adicionalmente será devido ao custodiante o valor correspondente a R$ 3,5 por mês pela verificação dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios inadimplidos.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída pelo Administrador.

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela CERC Central de Recebiveis S.A. ("Registradora") relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 10 de junho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a alteração do regulamento para: (a) incluir uma definição de "Devedores Principais"; (b) alterar o limite referente ao valor presente dos direitos creditórios devidos por um mesmo devedor especial de 5% para 10% do patrimônio líquido do Fundo; (c) alterar o limite referente ao valor presente dos direitos creditórios devidos pelos devedores especiais de 20% para 30% do patrimônio líquido

do Fundo; (d) estabelecer novas limitações ao valor presente dos direitos creditórios devidos pelos devedores principais; e (e) estabelecer que a lista dos devedores principais ficará sob a custódia do Gestor e/ou Administradora.

No dia 13 de outubro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) que os eventos de avaliação referente ao desenquadramento de alocação mínima em direitos creditórios ocorridos em 09 de outubro de 2025 não configuram um evento de liquidação antecipada do Fundo; (ii) a amortização, sob regime de caixa, das cotas de subclasse sênior, no montante total disponível de caixa até o limite da reserva de caixa, sempre que o saldo exceder R$ 500, a partir da assembleia, até o resgate da totalidade das cotas de subclasse sênior; (iii) a suspensão da aquisição de novos Direitos Creditórios pelo Fundo até que a totalidade das cotas de subclasse sênior seja resgatada; e (iv) o cancelamento da cobrança da taxa de gestão até 31 de dezembro de 2025, com a retomada da provisão a partir de 02 de janeiro de 2026 e o pagamento nos termos do regulamento. Em relação ao evento de avaliação o Fundo reenquadrou no dia 20 de outubro de 2025.

No dia 19 de novembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a suspensão, por 90 dias corridos a partir da assinatura da ata, portanto até 17 de fevereiro de 2026, dos critérios de elegibilidade que tratam das regras de concentração dos devedores ou devedores especiais; (ii) a autorização para que, durante o período de suspensão, o valor presente dos direitos creditórios devidos por um mesmo devedor ou devedores especiais seja limitado a R$ 2.000 do patrimônio líquido do Fundo; (iii) a ratificação da retomada da aquisição dos direitos creditórios a partir da data de assinatura da ata, tendo em vista a amortização integral das cotas de subclasse sênior ocorrida em 18 de novembro de 2025; (iv) a alteração do apêndice das cotas de subclasse subordinada mezanino da 1ª série, a fim de prever 12 meses de carência para amortização do valor principal e remuneração; e (v) a substituição, a partir de 21 de novembro de 2025, do Gestor pela Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, no período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025	
		Passivo	Despesa
Valora Renda Fixa Ltda.	Taxa de Gestão	23	230
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	2	24
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	1	136
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	-	68
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	-	67

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 07 de março (início das atividades) a 31 de dezembro 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17